



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 90/2025

Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei n. 90/2025**, instituir a Política de Educação integral em Tempo Integral na Rede de Ensino Municipal, criar a Equipe Técnica de Educação Integral em Tempo Integral, dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura, tecendo considerações quanto a ausência de informações referentes ao atendimento a Lei de Responsabilidade fiscal.

Nesse contexto, convergindo com o posicionamento da ilustre procuradoria da casa, entendo que sendo sanadas as referidas considerações apontadas, sou de parecer da propositura é **legal e constitucional**, pois, *s.m.j.*, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de junho de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

